



ACADEMIA BRASILEIRA DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - ABCP

SÚMULA PROTOCOLAR Nº 04, de 1º de novembro de 2017.

TEMA: PRECEDÊNCIA

ASSUNTO: “Precedência entre os Hinos Nacional, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

A ACADEMIA BRASILEIRA DE CERIMONIAL E PROTOCOLO,

CONSIDERANDO:

- I)** A necessidade de pacificar interpretações divergentes e imprecisas a respeito da precedência entre os hinos citados.
- II)** Os Pareceres de especialistas acadêmicos, compendiados no Processo Protocolar Nº 04- ano 2017, quanto ao assunto em epígrafe,
- III)** Os termos da Ata da reunião que deliberou a esse propósito,

RESOLVE:

Facultar a interessados o acesso aos pareceres constantes do Processo e dar publicidade às suas conclusões consubstanciadas na ora editada SÚMULA PROTOCOLAR ABCP Nº 04:



SÚMULA PROTOCOLAR ABCP Nº 04 - 2017

Assegurado o princípio da cortesia pelo art.25, & 4º, da lei 5700º, o Hino Nacional somente sede sua precedência quando se tenha que executar um hino estrangeiro, mantendo-a em qualquer outra hipótese.

Bonito, MS, 1º de novembro de 2017.


p/ MARCÍLIO LINS REINAUX
Presidente